

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: Liga da Ordem dos Bichos Órfãos -LOBO

CNPJ: 09.094.604/0001-19

TERMO Nº: 006/2018

VALOR GLOBAL: R\$84.000,00

VIGÊNCIA: 31-07-2019

RECURSO: Sec. Mun.de Adm. e Planejamento

FONTE: 00

PARCELAS: 10ª,11ª e 12ª/12

VALOR: R\$ 21.000,00

PERÍODO: 04/05/2019 à 19/07/2019.

EXERCÍCIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**PARECER PARCIAL Nº165 /2019**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais com fundamento no artigo 3º parágrafo único da resolução TCM 1121/05, art. 26, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, conferidas na Lei Municipal nº 1063 de 09 de Janeiro de 2014 e, levando em consideração, ainda, as colocações seguintes, faz o seguinte parecer:

A Prestação de Contas da **LOBO – LIGA DE ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS**, CNPJ Nº 09.094.604/0001-19 exercício financeiro de 2018, prestação de contas referente a 10ª, 11ª e 12ª ( décima, décima primeira e décima segunda) de 12 parcelas do Termo de Fomento Nº 006/2018 , foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, com informações de que os serviços foram prestados naquela data.

O Município de Barreiras BA repassou a **LOBO – LIGA DE ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS** a 10ª, 11ª e 12ª(décima , décima primeira e décima segunda) parcelas totalizando no valor R\$21.000,00( vinte um mil reais) , conforme cronograma de desembolso

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da **LOBO – LIGA DE ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS** foi realizada na íntegra pela coordenadoria de Controle Interno deste Município, resultando desse exame o Relatório, que registra a existência dos pagamentos da referida entidade.

Relembramos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1121/05.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária pelo seu valor líquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Em face do exposto, segue em anexo, a prestação de contas dos valores em questão.

Barreiras-Ba, 08 de novembro de 2019.

  
ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Geral do Município

Estado do(a) BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1532

DATA: 31/05/2019

CREDOR: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO

VALOR BRUTO R\$ 7.000,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 7.000,00

DOTAÇÃO: 030606 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
2112 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
335043000000 Subvenções Sociais  
0100 Recursos Ordinários

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOC/MTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	33333 - 60	ARRECAÇÃO ISS/IPTU C/C PM	83496	7.000,00



31-05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

AV. CLERISTON ANDRADE, 229  
CENTRO  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 131 / 6	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Modalidade: Outros/Não se Aplica		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			Contrato:		
Sub-Função: 122 - Administração Geral			Convênio:		
Programa: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA			Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais		
Ação: 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Incorporação:		
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais			Desp. da Pessoal:		
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários					
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Saldo Anterior do Empenho</b>	<b>SubEmpenho</b>	<b>Saldo Atual do Empenho</b>
56.000,00	56.000,00	0,00	21.000,00	7.000,00	14.000,00

**RECOR**

R. Social/Nome: 1322 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBOC Endereço: RUA JABAQUARA, 130  
C.N.P.J/CPF: 09.094.604/0001-19 R.G.: Barro: MORADA NOBRE  
I.M.: I.E.: Cidade/UF: BARREIRAS / BA  
Banco: BANCO DO BRASIL SA. Agência: 0231-3 Conta: 63486 - 7

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Referente a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais ( cães e gatos ) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhes ou doentes e encaminhá-los para adoção. Conforme processo administrativo nº 1018/2016, Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$84.000,00 com vigência até 31/07/2019, ref. 10ª Parcela.


**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 01/05/2019

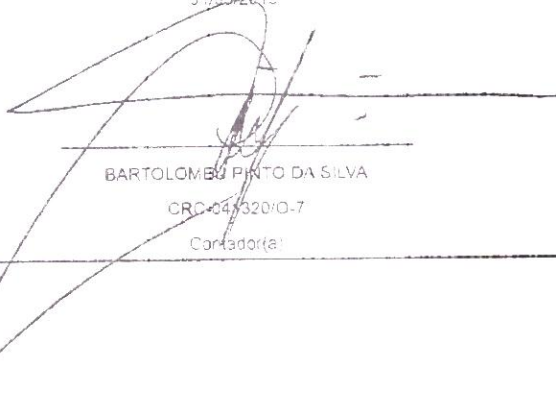
Valor: 56.000,00 ( Cinquenta e Seis Mil Reais )

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA  
EM 02/01/2019

  
GISLAÍNE CÉSAR DE CARVALHO SOUZA BARBOSA  
Portaria nº300  
Secretaria de Administração

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CREDITO PRÓPRIO EM:

01/05/2019

  
BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
CRC-04/32010-7  
Contador(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

AV. CLERISTON ANDRADE, 229  
CENTRO  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.854.405/0001-95

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm:	Empenho: 131 / 6	Liq: 20651	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	------------	--------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA Ação: 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
56.000,00	56.000,00	0,00	21.000,00	7.000,00	14.000,00

**CREADOR**

R. Social/Nome: 1522 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFÃOS - LOBO	Endereço: RUA JABAQUARA, 130
C.N.P.J./CPF: 09.064.604/0001-19	R.G.: Barro: MORADA NOBRE
I.M.:	IE: Cidade/UF: BARREIRAS - BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA	Agência: 0231-3 Conta: 63486 - 7

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Referente a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais ( cães e gatos ) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, feridos ou doentes e encaminhá-los para adoção. Conforme processo administrativo nº 1018/2016, Termo de Fomento nº 006/2018 no valor de R\$84.000,00 com vigência até 31/07/2019, ref. 10ª Parcela.

Data do Empenho: 02/01/2019	Data do Sub Empenho: 01/05/2019	Data da Liquidação: 13/05/2019
Valor Bruto: 7.000,00	Valor Bruto por Extensão: Sete Mil Reais	

**RETENÇÃO**

Total da Retenção 0,00


**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS**


Número do Documento: 008/2018 - Matrícula - Data de Emissão: 13/05/2019	7.000,00
<b>Total do Documento</b>	<b>7.000,00</b>


Valor Líquido: 7.000,00 ( Sete Mil Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL (AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTA LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

  
GISLANE CÉSAR DE CARVALHO SOUZA BARBOSA  
Portaria nº 600  
Secretária de Administração

  
BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
CRC-047320/O-7  
Contador(a)

  
ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Geral  
Portaria nº 623/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

AV. CLERISTON ANDRADE, 229

CENTRO

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm:	Empenho: 131 / 6	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA Ação: 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 0100 - Recursos Ordinários			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: 006/2018 - Termo de Fomento nº 006/2018 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS - LOBO Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Despe. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
56.000,00	56.000,00	0,00	21.000,00	7.000,00	14.000,00	
<b>CREADOR</b>						
R.Social/Nome: 1322 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO			Endereço: RUA JABAQUARA, 130			
C.N.P./CPF: 09.394.604/0001-19		R.G.:	Bairro: MORADA NOBRE			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA			
Banco: BANCO DO BRASIL SA.		Agência: 0231	Conta: 63486 - 7			
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
Referente a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais ( cães e gatos ) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhez ou doentes e encaminhá-los para adoção. Conforme processo administrativo nº 1018/2018 - Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$84.000,00 com vigência até 31/07/2019. ref. 10ª Parcela.						
DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 01/05/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 13/05/2019 DATA PAGAMENTO: 31/05/2019						
Valor Bruto: 7.000,00		Valor Bruto por Extensão: Sete Mil Reais				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CODIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	33333-60 - ARRECADACAO ISS/PTU C/C PM	63486	0100	7.000,00
					Total Pago:	7.000,00
Pague-se a quantia de R\$ 7.000,00 ( Sete Mil Reais)			Foi paga a importância autorizada			
 JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO Mat.53054 Prefeito			 CELSO LUIS LESSA Portaria nº123 Secretário da Fazenda			





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

## SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. Nº do Termo de Fomento/Colaboração: 006/2018

3. Credor: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO

4. CNPJ/CPF: 09.094.604/0001-19

End. Completo: RUA DO BAMBUZINHO, Nº 20, LOTEAMENTO MARIA PERCÍLIA, BARREIRAS - BA

Local da Execução: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. ITEM	8. UNID	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR R\$
1	03.06.06	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00	10	R\$ 7.000,00

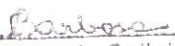
15. Justificativa: PAGAMENTO REFERENTE A DÉCIMA PARCELA

16. Dados Bancários: BB - AG: 0231-3 C/C: 63.486-7

17. Solicitado por: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

18. Condição de Pagamento: À VISTA

19. Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

  
20. Assinatura do Solicitante  
Gislene Cezer de Carvalho Souza Barbosa  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
CPF 014.465.815-19





**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
AVN CLERISTON ANDRADE, 729  
CENTRO - BARREIRAS - BA CEP: 47805-900  
CNPJ: 13.854.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000654/2019.E

Nome/Razão Social: **LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFÃOS**  
Nome Fantasia: **L.O.B.O**  
Inscrição Municipal: **000011874** CPF/CNPJ: **09.094.604/0001-19**  
Endereço: **RUA JABAQUARA, 130**  
**MORADA NOBRE BARREIRAS - BA CEP: 47810-279**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 12/04/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/07/2019**

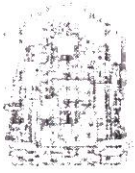
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600004034810000108789090000654201904120**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20191231044

RAZÃO SOCIAL	
LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.094.604/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS  
CNPJ: 09.094.604/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:57:49 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2019.

Código de controle da certidão: **6DBD.936F.3055.3C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09094604/0001-19  
**Razão Social:** LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS  
**Nome Fantasia:** L.O.B.O  
**Endereço:** R. JABAQUARA 130 / MORADA NOBRE / BARREIRAS / BA / 47810-279

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2019 a 25/05/2019

**Certificação Número:** 2019042603230413214350

Informação obtida em 08/05/2019, às 09:50:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.094.604/0001-19

Certidão nº: 172092046/2019

Expedição: 08/05/2019, às 09:42:19

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.094.604/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1479/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Entre contas correntes

G332311016349431118  
31/05/2019 11:28:43

### Debitado

Nome P M B A IPTU ISS  
Agência 231-3  
Conta corrente 33333-6

### Creditado

Nome LIGA D O D BICHOS CRFAOS  
Agência 231-3  
Conta corrente 63466-7  
Valor 7.000,00  
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 758638111.

Usuário: JC285592 CELSO LUIS LESSA.



31/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:41:47  
023100231 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M 4 A IPTJ ISS  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 33.333-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/05/2019
NR. DOCUMENTO	660.231.000.063.486
VALOR TOTAL	7.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 63.486-7

NR. DOCUMENTO 660.231.000.033.333  
=====

NR. AUTENTICACAO	1.728.CA1.92A.88C.5F7
------------------	-----------------------

**PAGO**



**Estado do(a) BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**



**EXERCÍCIO 2019**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1980**

**DATA: 10/07/2019**

**CREDOR: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO**

<b>VALOR BRUTO R\$</b>	<b>7.000,00</b>
<b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR LÍQUIDO R\$</b>	<b>7.000,00</b>


<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>030606</b>	<b>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
	<b>2112</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
	<b>335043000000</b>	<b>Subvenções Sociais</b>
	<b>0100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
BANCO DO BRASIL SA.	33333 - 6C	ARRECAÇÃO ISS/IPTU C/C PM	63486	7.000,00



Processo: 18494e19 - Doc: 1481 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 40/08/2019 13:07:13  
 Acesso em: https://e-tem.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 3e5fae41-9e95-49cb-ba1f-a877917a8534

10-0

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b> AV. CLERISTON ANDRADE, 229 CENTRO BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95
---	--

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 131 / 7	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Unidade: 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA Ação: 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento: - Subvenções Sociais Fonte 0100 - Recursos Ordinários	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b> Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
56.000,00	56.000,00	0,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00

**CREADOR**

R.Social/Nome: 1322 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO	Endereço: RUA JABAQUARA, 130
C.N.P.J/CPF: 09.094.604/0001-19	R.G.: Bairro: MORADA NOBRE
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA.	Agência: 0231-3
	Conta: 63486 - 7

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

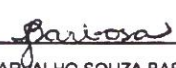
Referente a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais ( cães e gatos ) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhez ou doentes e encaminhá-los para adoção. Conforme processo administrativo nº 1018/2018, Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$84.000,00 com vigência até 31/07/2019. ref. 11ª Parcela.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 05/06/2019

Valor: 56.000,00 ( Cinquenta e Seis Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA  
EM: 02/01/2019

  
 \_\_\_\_\_  
 GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO SOUZA BARBOSA  
 Portaria nº300  
 Secretária de Administração

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:  
05/06/2019

  
 \_\_\_\_\_  
 BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
 CRC-041320/O-7  
 Contador(a)





Processo: 18494e19 - Doc: 1481 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2019 13:07:13  
 Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/epp/validador.seam?codigo=19695496b-ba14-a877917a8534



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AV. CLERISTON ANDRADE, 229  
 CENTRO  
 BARREIRAS - BA  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 131 / 7	Liq: 21687	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	------------	--------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA Ação: 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
56.000,00	56.000,00	0,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00

<b>CREADOR</b>		
R. Social/Nome: 1322 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO	Endereço: RUA JABAQUARA, 130	
C.N.P./J/CPF: 09.094.604/0001-19	R.G.:	Bairro: MORADA NOBRE
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA.	Agência: 0231-3	Conta: 63486 - 7

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Referente a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais ( cães e gatos ) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhes ou doentes e encaminhá-los para adoção. Conforme processo administrativo nº 1018/2018, Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$84.000,00 com vigência até 31/07/2019. ref. 11ª Parcela.

Data do Empenho: 02/01/2019	Data do Sub Empenho: 05/06/2019	Data da Liquidação: 05/06/2019
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 7.000,00	Valor Bruto por Extenso: Sete Mil Reais
-----------------------	---


<b>RETENÇÃO</b>
<b>Total da Retenção: 0,00</b>

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS**

Número do Documento: 05/2019 - Matrícula: - Data de Emissão: 05/06/2019	7.000,00
<b>Total do Documento:</b>	<b>7.000,00</b>


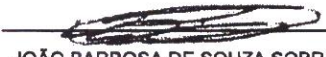
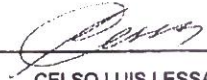
**Valor Líquido: 7.000,00 ( Sete Mil Reais)**

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
 _____ GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO SOUZA BARBOSA Portaria nº300 Secretária de Administração	 _____ BARTOLOMEU PINTO DA SILVA CRC-041320/O-7 Contador(a)

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b> AV. CLERISTON ANDRADE, 229 CENTRO BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95						
<b>NOTA DE PAGAMENTO</b>						
Proc. Adm:	Empenho: 131 / 7	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Unidade: 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA Ação: 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 0100 - Recursos Ordinários			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: 006/2018 - Termo de Fomento nº 006/2018 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS - LOBO Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
56.000,00	56.000,00	0,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	
<b>CREDOR</b>						
R.Social/Nome: 1322 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO		Endereço: RUA JABAQUARA, 130				
C.N.P.J/CPF: 09.094.604/0001-19		R.G.:		Bairro: MORADA NOBRE		
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: BARREIRAS / BA		
Banco: BANCO DO BRASIL SA.		Agência: 0231		Conta: 63486 - 7		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
Referente a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais ( cães e gatos ) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhes ou doentes e encaminhá-los para adoção. Conforme processo administrativo nº 1018/2018, Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$84.000,00 com vigência até 31/07/2019. ref. 11ª Parcela.						
<b>DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 05/06/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 05/06/2019 DATA PAGAMENTO: 10/07/2019</b>						
Valor Bruto: 7.000,00		Valor Bruto por Extenso: Sete Mil Reals				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	33333-6C - ARRECAÇÃO ISS/IPTU C/C PM	63486	0100	7.000,00
Total Pago:					<b>7.000,00</b>	
Pague-se a quantia de R\$ 7.000,00 ( Sete Mil Reais)			Foi paga a importância autorizada			
 <b>JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO</b> Mat.53054 Prefeito			 <b>CELSON LUIS LESSA</b> Portaria nº123 Secretário da Fazenda			



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
 AVN CLERISTON ANDRADE, 729  
 CENTRO - BARREIRAS - BA CEP: 47805-900  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95



Processo: 18494e19 - Doc: 1481 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/06/2019 13:07:13  
 Acesse em: https://e tem ba gov br/epi/validaDoc.seam?codigo do documento=3e5daef1-9e95-49cb-ba1f-a877917a8534

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000654/2019.E

Nome/Razão Social: **LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFÃOS**  
 Nome Fantasia: **L.O.B.O**  
 Inscrição Municipal: **000011874** CPF/CNPJ: **09.094.604/0001-19**  
 Endereço: **RUA JABAQUARA, 130**  
**MORADA NOBRE BARREIRAS - BA CEP: 47810-279**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 12/04/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/07/2019**

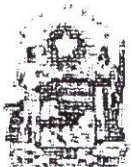
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600004034810000108769090000654201904120**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/06/2019 17:1



Processo: 18494e19 - Doc: 1481 - Documento Assinado Digitalmente por: JOVÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2019 15:07:15  
Acesse em: [https://e-tem.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=documento\\_3e5daec41-9e95-49cb-ba1f-4877917a8534](https://e-tem.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=documento_3e5daec41-9e95-49cb-ba1f-4877917a8534)

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191482336

RAZÃO SOCIAL	
LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.094.604/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS**  
**CNPJ: 09.094.604/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:49 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2019.

Código de controle da certidão: **6DBD.986F.3055.3C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.094.604/0001-19**Razão Social:** LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS**Endereço:** R JABAQUARA / 130 / MORADA NOBRE BARREIRAS - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2019 a 02/07/2019**Certificação Número:** 2019060302104343439614

Informação obtida em 03/06/2019 09:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.094.604/0001-19

Certidão nº: 173410849/2019

Expedição: 03/06/2019, às 09:14:18

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.094.604/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Estado do(a) BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**



**EXERCÍCIO 2019**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1981**

**DATA: 10/07/2019**

**CREDOR: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO**

**VALOR BRUTO R\$ 7.000,00**

**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00**

**VALOR LÍQUIDO R\$ 7.000,00**

**DOTAÇÃO:**

030606	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2112	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
335043000000	Subvenções Sociais
0100	Recursos Ordinários

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
BANCO DO BRASIL SA.	33333 - 6C	ARRECAÇÃO ISS/IPTU C/C PM	63486	7.000,00

Processo: 18494e19 - Doc: 1482 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 5008/2019 13/07/19  
 Acesso em: https://citem.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: h13a0ca2-29f4-4513-8e81-03b7823a0cc7



2.

10-07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**



AV. CLERISTON ANDRADE, 229  
 CENTRO  
 BARREIRAS - BA  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 131 / 8	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA Ação: 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 0100 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
56.000,00	56.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00

**CREADOR**

R.Social/Nome: 1322 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO	Endereço: RUA JABAQUARA, 130
C.N.P.J/CPF: 09.094.604/0001-19	R.G.: Bairro: MORADA NOBRE
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA.	Agência: 0231-3
	Conta: 63486 - 7

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Referente a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais ( cães e gatos ) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhez ou doentes e encaminhá-los para adoção. Conforme processo administrativo nº 1018/2018, Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$84.000,00 com vigência até 31/07/2019. ref. 12ª Parcela.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 06/06/2019

Valor: 56.000,00 ( Cinquenta e Seis Mil Reais)

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA          EM: 02/01/2019</p> <p style="text-align: center;"><i>Barbosa</i></p> <p>_____          GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO SOUZA BARBOSA          Portaria nº 300          Secretária de Administração</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:          06/06/2019</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p>_____          BARTOLOMEU PINTO DA SILVA          CRC-041320/O-7          Contador(a)</p>
--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AV. CLERISTON ANDRADE, 229

CENTRO

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 131 / 8	Liq: 21691	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
----------------------------	--	--	----------------------	--	--

Unidade: 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA Ação: 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
56.000,00	56.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00

### CREADOR

R.Social/Nome: 1322 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO	Endereço: RUA JABAQUARA, 130
C.N.P.J/CPF: 09.094.604/0001-19	R.G.:
I.M.:	I.E.:
Banco: BANCO DO BRASIL SA.	Agência: 0231-3
	Conta: 63486 - 7
	Bairro: MORADA NOBRE
	Cidade/UF: BARREIRAS / BA

### HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais ( cães e gatos ) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhez ou doentes e encaminhá-los para adoção. Conforme processo administrativo nº 1018/2018, Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$84.000,00 com vigência até 31/07/2019, ref. 12ª Parcela.

Data do Empenho: 02/01/2019	Data do Sub Empenho: 06/06/2019	Data da Liquidação: 06/06/2019
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 7.000,00	Valor Bruto por Extensão: Sete Mil Reais
-----------------------	--

<b>RETENÇÃO</b>	
Total da Retenção:	<b>0,00</b>


<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS</b>	
Número do Documento: 05/2019 - Matrícula: - Data de Emissão: 06/06/2019	7.000,00
Total do Documento:	<b>7.000,00</b>

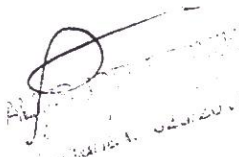
Valor Líquido: 7.000,00 ( Sete Mil Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

  
 \_\_\_\_\_  
 GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO SOUZA BARBOSA  
 Portaria nº300  
 Secretária de Administração




DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

  
 \_\_\_\_\_  
 BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
 CRC-041620/O-7  
 Contador(a)

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 06/06/2019





 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b> AV. CLERISTON ANDRADE, 229 CENTRO BARREIRAS - BA CNPJ: 13.654.405/0001-95						
<b>NOTA DE PAGAMENTO</b>						
Proc. Adm:	Empenho: 131 / 8	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Unidade: 030606 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 007 - GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA Ação: 2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 0100 - Recursos Ordinários			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: 006/2018 - Termo de Fomento nº 006/2018 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS - LOBO Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
56.000,00	56.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	
<b>CREADOR</b>						
R.Social/Nome: 1322 - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO		Endereço: RUA JABAQUARA, 130				
C.N.P.J/CPF: 09.094.604/0001-19		R.G.:		Bairro: MORADA NOBRE		
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: BARREIRAS / BA		
Banco: BANCO DO BRASIL SA.		Agência: 0231		Conta: 63486 - 7		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
Referente a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais ( cães e gatos ) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhez ou doentes e encaminhá-los para adoção. Conforme processo administrativo nº 1018/2018, Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$84.000,00 com vigência até 31/07/2019. ref. 12ª Parcela.						
<b>DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 06/06/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 06/06/2019 DATA PAGAMENTO: 10/07/2019</b>						
Valor Bruto: 7.000,00		Valor Bruto por Extenso: Sete Mil Reais				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	33333-6C - ARRECADACAO ISS/IPTU C/C PM	63486	0100	7.000,00
<b>Total Pago:</b>						<b>7.000,00</b>
Pague-se a quantia de R\$ 7.000,00 ( Sete Mil Reais)			Foi paga a importância autorizada			
 <b>JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO</b> Mat.53054 Prefeito			 <b>CELSO LUIS LESSA</b> Portaria nº123 Secretário da Fazenda			



10/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:04:03  
 023100231 SEGUNDA VIA 0003  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M B A IPTU ISS  
 AGENCIA: 0231-3 CONTA: 33.333-6  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2019  
 NR. DOCUMENTO 660.231.000.063.486  
 VALOR TOTAL 14.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
 AGENCIA: 0231-3 CONTA: 63.486-7  
 NR. DOCUMENTO 660.231.000.033.333  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO 4.C65.BF3.6D1.ED7.9E5

Processo: 18494e19 - Doc: 1481 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2019 15:07:15  
 Ass: ssc em: https://e-tem.br.gov.br/epb/validarDoc.sscem Codigo do documento: 3e5dae41-9e95-49cb-baf4-a877917a8534

**PAGO**



## Entre contas correntes

G333101136524561045  
10/07/2019 11:59:29

## Debitado

---

Nome	P M B A IPTU ISS
Agência	231-3
Conta corrente	33333-6

## Creditado

---

Nome	LIGA D O D BICHOS ORFAOS
Agência	231-3
Conta corrente	63486-7
Valor	14.000,00
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **770998634**.

Usuário: JC285592 CELSO LUIS LESSA.



Ofício nº 002/2019

Barreiras/Ba, 19 de julho de 2019.

Sua Excelência Senhor  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas das parcelas finais nº 10, 11 e 12 - TERMO DE FOMENTO 006/2018. Solicita a liberação de Repasse.

Exm.º Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do Termo de Fomento/Termo de Colaboração nº 003/2019.

Ressalto que a LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para que se fizer necessário.

Atenciosamente,



---

Presidente: MARIA VIRGINIA ZANON

## PLANO DE TRABALHO – 1/3

### 1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente LIGA DE ORDEM PARA BICHOS ORFÃOS - LOBO			CCNPJ 09.094.604/0001-19	
Endereço RUA JABAQUARA, 130 – MORADA NOBRE				
Cidade BARREIRAS	UF BA	CEP	DDD / Telefone	E.A.
Conta Corrente 63.486-7	Banco 001	Agência 0231-3	Praça de pagamento	
Nome do Responsável MARIA VIRGINIA ZANON			CPF 723.585.059-00	
CI / Órgão Expedidor 16091729-81 SSP/BA	Cargo PRESIDENTE	Função	Matrícula	
Endereço RUA ELDO CASTRO, 713			CEP 47804-140	
Nome do Responsável			CPF	
CI / Órgão Expedidor	Cargo	Função		
Endereço			CEP	

### 2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ / C.P.F.
Endereço	C.E.P.

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início JUL/2018	Término JUN/2019
TERMO DE FOMENTO		
Identificação do Objeto Proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e até a castração dos animais recolhidos nas ruas do município e encaminhá-los para adoção.		
Justificativa da Proposição Amparar/resgatar cães e gatos abandonados nas ruas ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhes ou doentes. Objetiva-se , em parceria com o Centro de Zoonoses do município, também o controle populacional por meio da castração e a adoção dos animais recolhidos nas ruas da cidade.		

Confere com Original  
EM \_\_\_\_\_  
Assinatura

## PLANO DE TRABALHO 2/3

### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Ind. Físico		Duração	
	Fase		un		Início	Término
1. Resgatar, abrigar e tratar de cães e gatos abandonados e/ou maltratados pelos donos.	1.1	Aquisição de alimentação adequada aos animais (ração)	UN		Jul/18	Jun/19
	1.2	Contratação de um médico veterinário para prestação de serviços 1x por semana			Jul/18	Jun/19
	1.3	01 auxiliar Serviços Gerais cedido pela Prefeitura			Jul/18	Jun/19
	1.4	Aquisição de medicamentos veterinários e materiais de consumo como luvas, algodão, gaze, seringas, talas, sondas, anestésicos e demais necessários.			Jul/18	Jun/19
	1.5	Pagamentos de despesa de energia e água do abrigo dos animais			Jul/18	Jun/19
	1.6	Pagamento de despesas de manutenção do espaço físico do abrigo, canis, gatis etc..			Jul/18	Jun/19
	1.7	Pagamento de despesas com materiais e mão-de-obra para ampliação ou construção de novos canis/gatis, centros cirúrgicos.			Jul/18	Jun/19
	1.8	Aquisição de material de limpeza/higienização necessário ao abrigo			Jul/18	Jun/19
	1.9	Pagamento de despesas com exames, cirurgias ortopédicas, internações em clínicas veterinárias			Jul/18	Jun/19
	1.10	Pagamento de despesa com pessoal (incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros).			Jul/18	Jun/19
2. Encaminhar/incentivar a adoção dos cães e gatos	2.1	Pagamento de despesas referentes à divulgação e realização de feiras de adoção dos animais e eventos para ajudar a ong			Jul/18	Jun/19
	2.2	Promoção de palestras em escolas			Jul/18	Jun/19

Confere com Original  
EM \_\_\_\_\_  
Assinatura



**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Recursos do convênio	84.000,00	84.000,00	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>84.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>0,00</b>

**6 – CRONOGRAMA DE DEZEMBOLSO (R\$)**

**CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

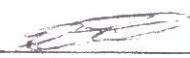
**PROONENTE (CONTRAPARTIDA)**


Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**7 – DEFERIMENTO SOLICITADO**

 _____ Convênente	_____ Local e data
--	-----------------------

**8 – MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE**

Deferido  _____ Local e data	 _____ Concedente
Indeferido  _____ Local e data	_____ Concedente

Confere com Original  
 EM \_\_\_\_\_  
 Assinatura 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018**

**Proc. Adm. 1018/2018**

*TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA E A LIGA DA  
ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS-LOBO, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.*

**O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA** inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, nomeado pelo Termo de Posse de 01 de janeiro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras, BA e a **LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS - LOBO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 09.094.604/0001-19, com sede à Rua do Bambuzinho, 120 - Loteamento Maria Percília, Barreiras-BA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo sua Presidente Sr.<sup>a</sup> Maria Virgínia Zanon, portador do CPF nº 723.585.059-00 e do RG nº 16091729-81 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras-Ba, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante o processo administrativo nº 1018/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento objetiva a parceria para ação conjunta entre as partes que objetivem proporcionar o bem-estar, a guarda, proteção e a castração de animais (cães e gatos) abandonados nas ruas deste município ou retirados de seus donos por maus tratos, em situação de risco, prenhes ou doentes e encaminhá-los para adoção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos Partícipes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Confere com Original  
EM 11/01/2018  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



- c) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou Termo de Fomento;
- d) Ceder à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 01 (um) auxiliar de serviços gerais com carga horária de 40 horas semanais;
- e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 - **Conta Bancária nº 63.486-7, Agência 0231-3, Banco do Brasil S/A;**
- e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Confere com Original  
EM 11/07/2014  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



- h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O montante total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a ser repassado em 12 parcelas sucessivas de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 03.06.06- Sec. Mun. De Administração e Planejamento  
ATIVIDADE: 2112 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
Fonte: 00

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

§1º - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

§2º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§3º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

§4º - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Confere com Original

EM

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



§5º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§1º - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

§1º - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

§2º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Confere com Original  
EM 12/07/2019  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



§3º – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§1º - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as regras previstas em lei e também os prazos e normas de elaboração constantes no instrumento de fomento e plano de trabalho.

§1º - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até

Confere com Original  
EM \_\_\_\_\_

Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

§5º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;


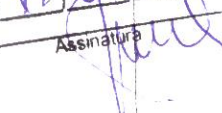
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§6º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

Confere com Original  
EM   
Assinatura 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§7º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§8º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§9º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§10º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§11º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§12º - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§13º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Confere com Original  
EM \_\_\_\_\_  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



§14º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§15º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

§2º - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

§3º - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
22  
B. B.

abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§2º - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3º - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§1º – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§3º – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

§4º – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

Confere com Original

EM

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

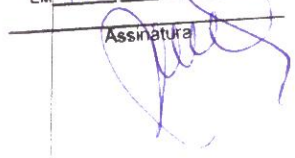
Barreiras-Ba, 10 de Agosto de 2018.

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Barreiras

  
**MARIA VIRGINIA ZANON**  
Organização da Sociedade Civil

I- Raiane S. Vieira  
058106295-05

II- Luiz Leles Costa  
884.408.185-72

Confere com Original  
EM 10/08/2018  
Assinatura 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**  
**Nº 06/2018 CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA E A**  
**LIGA DA ORDEM DOS BICHOS**  
**ORFAOS – LOBO**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA** inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, portador da Carteira de Identidade nº 2091375, SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, e a **LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS - LOBO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 09.094.604/0001-19, com sede à Rua Jabaquara, 130 – Morada Nobre – Barreiras, BA, representada neste ato pela sua Presidente Sra. **Maria Virginia Zanon**, portadora do CPF nº 723.585.059-00, na forma da Lei nº 13.019, de 31/07/14 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14/12/15, e do Decreto Municipal nº 245/2017, consoante ao Processo Administrativo nº 223/2019, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Fica alterada a Cláusula Segunda – Das Obrigações dos Partícipes. Acrescentadas as alíneas abaixo:

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

[ ... ]

- i) Estender aos animais pertencentes às famílias de baixa renda deste município o atendimento médico clínico/cirúrgico custeado pelos recursos financeiros oriundos deste Termo de Fomento. Sendo facultada a cobrança de valores sociais exclusivamente para manutenção de materiais descartáveis e medicamentos utilizados nos supracitados atendimentos;
- j) Atender de forma gratuita aos animais resgatados por voluntários cujos tutores estejam em situação de extrema pobreza/miserabilidade;
- l) Atender de forma gratuita aos animais recebidos pelo Centro de Controle de Zoonoses - CCZ deste município;
- m) Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através do termo ora aditado, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
- n) Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da Organização da Sociedade Civil, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- o) Realizar as aquisições de bens e/ou materiais (se previstas no Plano de Trabalho) em estabelecimentos locais do município de Barreiras/Ba, salvo impossibilidade comprovada.
- p) Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.
- q) Quando houver previsão de gastos com combustíveis, apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecido pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido. O(s) veículo(s) deverá(ão) constar no Plano de Trabalho e ser(em) de propriedade da OSC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado e que não foram objeto de alteração.

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município de Barreiras/BA, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Confere com Original  
EM 12/07/2018  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Barreiras, BA, 07 de março de 2019.

Nome: JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Barreiras  
CPF: 176.219.505-44

Nome: MARIA VIRGINIA ZANON  
Presidente - LOBO  
CPF: 723.585.059-00

**Testemunhas**

Nome:  
CPF:

Nome: Maria Santana N. de Jesus  
CPF: 032.202.301.63

Confere com Original  
EM 07/03/2019  
Assinatura

À

Prefeitura Municipal de Barreiras

Setor de convênio

TERMO DE FOMENTO 006/2018 – PARCELAS FINAIS 10, 11 E 12

Nota Explicativa:

Segue Contrato de Prestação de Serviços da Sra Camila Mayara Carvalho Rodrigues, bem como fotos, certidões e nota fiscal referente ao mês de maio de 2019.

Segue contrato de Prestação de Serviços da Sra Natalia Jesus de Menezes da Silva, certidões, nota fiscal e fotos referente ao mês de junho de 2019.

.A entidade não possui nenhum recurso aplicado até a presente data. (anexo VI)

Compra de vacinas importadas na empresa QUALY DIST. DE ARMAZ. E LOGISTICA, com sede em Lauro de Freitas-Ba, justificada pela falta de representante (comercio) em nosso município que revenda o produto.

Transferência recebida no valor de R\$ 72,78 (setenta e dois reais e setenta e oito centavos), na data de 12/07/2019 referente a multa/juros da GPS de competência mês 05/2019.

Transferência recebida no valor de R\$ 1,82 (Hum real e oitenta e dois centavos), na data de 12/07/2019 referente a multa/juros do DARF/PIS 05/2019.

Anexo folha de ponto e cópia de documentos pessoais da prestadora de serviços cedida por este órgão publico THAISLANE DIAS SABEL.

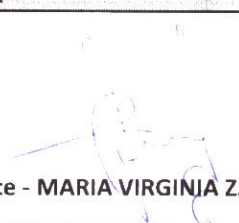
.Sem mais,

Atenciosamente.

Barreiras-Ba; 19 de julho de 2019.

  
LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS - LOBO

## ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Entidade: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS	CNPJ: 09.094.604/0001-19	Termo N. 006/2018 Vigencia: JUL/2018 a JUNHO/2019
Recursos Transf. pelo Município (R\$) 14.000,00	Recursos da Entidade (R\$) 344,6	Recursos de Aplic. Financeira (R\$)
Objeto Realizado: Aquisição de ração, medicamentos, materiais descartáveis. Pagamento de funcionarios, impostos, energia eletrica, agua, medico veterinario.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
PARCELAS 10, 11 E 12	periodo de 04/06/2019 a 19/07/2019	
RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
Ações Programadas: Aquisição de ração, vacinas, kit de exame, medicações, pagamento de funcionarios, impostos, agua, energia eletrica e medico veterinario.		
Ações Executadas: Aquisição de ração, vacinas, kit de exame, medicações, pagamento de funcionarios, impostos, água, energia eletrica e medico veterinario.		
Benefícios Alcançados: Alimentação dos animais abrigados, atendimentos clinicos e cirurgicos, manutenção das despesas basicas da entidade.		
Dificuldades Encontradas: Falta de espaço fisico para acomodar a crescente demanda de animais abandonados e vitimas de maus tratos em nosso municipio;		
RESPONSÁVEL		
 Presidente - MARIA VIRGINIA ZANON		Barreiras-Ba; 19/07/2019 Local e data

OBS: ANEXAR FOTOS, RECORTES DE JORNAL, REVISTAS, ETC..DAS ATIVIDADES REALIZADAS



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS – LOBO

TERMO DE FOMENTO – 006/2018

PARCELAS - 10, 11 e 12 - PERIODO DE 04/06/2019 a 19/07/2019

- ADOÇÕES – FEIRA DE ANIMAIS;
- RESGATES;

Barreiras-Ba; 19 de julho de 2019.

---

Presidente – MARIA VIRGINIA ZANON

# FEIRA DE ADOÇÃO

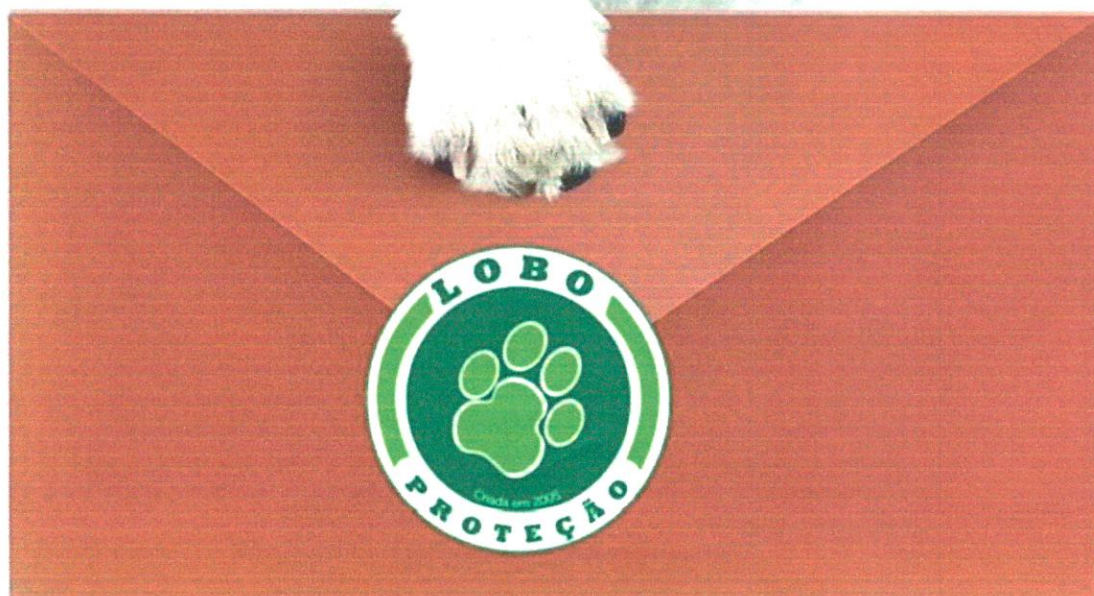
**PETS SÃO VERDADEIRAS  
DECLARAÇÕES DE AMOR.  
VEM ADOPTAR!**



**20/07**

**8H30 ÀS 11H**

**PRAÇA DAS CORUJAS  
BARREIRAS - BAHIA**



Para adotar: amar animais, maior de 18 anos, cópias CPF, RG e comprovante de residência.

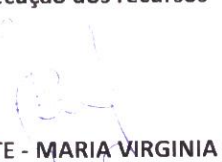
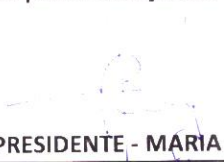








## ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA			
Entidade:		TERMO DE FOMENTO Nº	
LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS		006/2018	
PARCELAS FINAIS 10, 11 E 12		Período: 04/06/2019 A 19/07/2019	
RECEITA		DESPESA	
<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>DESPESAS</b>	
Conta Corrente.....	R\$ 7.281,32	Com recursos do Termo.....	R\$ 21.281,32
Aplicação.....	R\$ -	A serem ressarcidas	R\$ -
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.281,32</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 21.281,32</b>
<b>TRASF. DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	TARIFAS BANCARIAS .....	R\$ 270,00
<b>CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS.....</b>	<b>R\$ 344,60</b>	<b>DEVOLUÇÃO DE SALDO.....</b>	<b>R\$ 74,60</b>
<b>REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....</b>	<b>R\$ -</b>	<b>SALDO ATUAL.....</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 21.625,92</b>		<b>21.625,92</b>
RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 PRESIDENTE - MARIA VIRGINIA ZANON		 PRESIDENTE - MARIA VIRGINIA ZANON	

## ANEXO IV

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entidade Liga da Ordem dos Bichos Orfaos		Termo N. 006/2018	Vigência Termo jul/2018 a junho/2019
Tipo de PC: Parcelas 10, 11 e 12		Período da Prestação de Contas : 04/06/2019 a 19/07/2019	

## FÍSICO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
1	1.1	Atendimento clinico e cirurgico/ caes e gatos; Alimentação dos animais/manutenção abrigo	unid.	138 animais	138 animais
TOTAL				138 animais	138 animais

## FINANCEIRO (R\$)

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS/AF	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS/AF	TOTAL
1	1.1	14.000,00	344,60	-	14.344,60	84.000,00	1.555,70	-	85.555,70
TOTAL		14.000,00	344,60	-	14.344,60	84.000,00	1.555,70	-	85.555,70

## RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos  Presidente - Maria Virginia Zanon	Responsável pela Prestação de Contas  Presidente - Maria Virginia Zanon
---	---



## ANEXO VIII

## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade:		Tipo de Prestação de Contas			Termo N.º			
LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO		PARCELAS 10,11 E 12			006/2018			
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Documento da despesa		dados do pagamento		
				Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R\$ 1,00)
1	1	ALDINA ALVES DA SILVA	347.770.835-00	RECIBO 05/2019	05/06/2019	TED 60.501	05/06/2019	973,25
1	2	RUSARINA DA SILVA CAMPOS	688.434.025-87	RECIBO 05/2019	05/06/2019	TED 60.502	05/06/2019	918,16
1	3	PROCRIA AGROPECUARIA LTDA	09.499.626/0001-69	NF 000.006.114	06/06/2019	OB 554.231.000.005.833	06/06/2019	616,40
1	4	CAMILA MAYARA CARVALHO RODRIGUES	049.741.065-62	NF 00002081	03/06/2019	TED 60.601	06/06/2019	2.000,00
1	5	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A	13.504.675/0001-10	MÊS 05/2019	05/06/2019	PGTO 60.602	06/06/2019	500,40
1	6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	GRF 05/2019	03/06/2019	PGTO 60.603	06/06/2019	164,47
1	7	PET HEROI COMERCIO DE RACAO LTDA	22.740.282/0001-04	NF 000.000.028	07/06/2019	TED 61.001	10/06/2019	459,60
1	8	QUALY DIST. DE ARMAZ. E LOGISTICA	09.004.212/0001-11	NF 222.825	12/06/2019	OB 553.454.000.038.662	12/06/2019	1.643,00
1	9	ALDINA ALVES DA SILVA	347.770.835-00	RECIBO 06/2019	10/07/2019	TED 71.001	10/07/2019	973,25
1	10	RUSARINA DA SILVA CAMPOS	688.434.025-87	RECIBO 06/2019	10/07/2019	TED 71.002	10/07/2019	918,16
<b>TOTAL</b>								<b>9.166,69</b>
RESPONSÁVEIS								
Responsável pela Execução dos recursos				Responsável pela Prestação de Contas				
Presidente - MARIA VIRGINIA ZANON				Presidente - MARIA VIRGINIA ZANON				

## ANEXO VIII

Entidade:		LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO		Tipo de Prestação de Contas		PARCELAS 10, 11 E 12		Termo N.º		006/2018	
RELACÃO DE PAGAMENTOS											
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Documento da despesa		dados do pagamento					
				Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R\$ 1,00)			
1	11	QUALY DIST. DE ARMAZ. E LOGISTICA	09.004.212/0001-11	NF 229.208	11/07/2019	OB 553.454.000.038.662	11/07/2019	1.643,00			
1	12	QUALY DIST. DE ARMAZ. E LOGISTICA	09.004.212/0001-11	NF 229.207	11/07/2019	OB 553.454.000.038.662	11/07/2019	274,70			
1	13	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A	13.504.675/0001-10	MÉS 07/2019	12/07/2019	PGTO 71.201	12/07/2019	502,70			
1	14	COELBA - COMP. DE ELETR. DO EST. BAHIA	15.139.629/0001-94	NF 370860739	23/05/2019	71.202	12/07/2019	168,80			
1	15	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF/PIS 06/2019	27/06/2019	PGTO 71.203	12/07/2019	20,56			
1	16	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	16.727.230/0001-97	GPS 06/2019	27/06/2019	PGTO 71.204	12/07/2019	688,70			
1	17	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF/PIS 05/2019	11/07/2019	PGTO 71.205	12/07/2019	22,38			
1	18	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	16.727.230/0001-97	GPS 05/2019	11/07/2019	PGTO 71.206	12/07/2019	761,48			
1	19	NATALIA JESUS DE MENEZES DA SILVA	972.139.185-91	NF 94146	27/06/2019	OB 554.231.000.018.409	15/07/2019	2.000,00			
1	20	PROCRIA AGROPECUARIA LTDA.	09.499.626/0001-69	NF 000.006.209	16/07/2019	OB 554.231.000.005.833	17/07/2019	1.247,45			
1	21	PET HEROI COMERCIO DE RACAO LTDA	22.740.282/0001-04	NF 000.000.029	15/07/2019	TED 71.801	18/07/2019	4.019,90			
<b>TOTAL</b>								<b>11.349,67</b>			
RESPONSÁVEIS											
Responsável pela Execução dos recursos						Responsável pela Prestação de Contas					
Presidente - MARIA VIRGINIA ZANON						Presidente - MARIA VIRGINIA ZANON					

## ANEXO VIII

## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade:		Tipo de Prestação de Contas			Termo N.º:			
LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS - LOBO		PARCELAS 10, 11 E 12			006/2018			
REC	ITEM	CREDOR	Documento da despesa		dados do pagamento			
			CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R\$ 1,00)
1	22	FORMELD COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	03.434.444/0001-23	NF 3032	19/07/2019	OB 553.338.000.006.245	19/07/2019	839,56
<b>TOTAL</b>								
<b>RESPONSÁVEIS</b>								
Responsável pela Execução dos recursos				Responsável pela Prestação de Contas				
Presidente - MARIA VIRGINIA ZANON				Presidente - MARIA VIRGINIA ZANON				







## Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 231-3  
 Conta corrente 63486-7 LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
 Período do extrato 06 / 2019

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.006,62 C
03/06/2019		0231	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.231.000.039.056	274,70 C	7.281,32 C
				03/06 0231 39056-9 LIGA ORDEM BIC			
05/06/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.501	973,25 D	
				104 0783 34777083500 ALDINA ALVES DA S			
05/06/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.502	918,16 D	
				104 0783 68843402587 RUSARINA DA SILVA			
05/06/2019		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Servi?os	891.561.001.041.454	135,00 D	5.254,91 C
				Cobrança referente 05/06/2019			
06/06/2019		0231	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.231.000.039.056	135,00 C	
				06/06 0231 39056-9 LIGA ORDEM BIC			
06/06/2019		0231	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.231.000.005.833	616,40 D	
				06/06 4231 5833-5 PROCRIA ASS PE			
06/06/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.601	2.000,00 D	
				104 0008 04974106562 CAMILA MAYARA CAR			
06/06/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	60.602	500,40 D	
				EMBASA			
06/06/2019		0000	13105	375 Impostos	60.603	164,47 D	2.108,64 C
				FGTS ARRECADACAO GRF			
10/06/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.001	459,60 D	1.649,04 C
				237 1085 022740282000104 PET HEROI COM			
12/06/2019		0231	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.454.000.038.662	1.643,00 D	6,04 C
				12/06 3454 38662-6 QUALY D A LOGI			
30/06/2019		0000	00000	999 S A L D O			6,04 C

-----  
 Transação efetuada com sucesso por: JB985772 MARIA V ZANON.



## Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

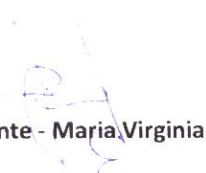
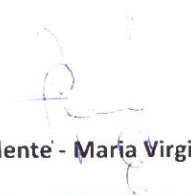
Agência 231-3  
 Conta corrente 63486-7 LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

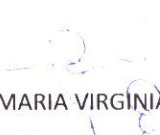

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/06/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			6,04 C
05/07/2019		0231	99015	870 Transfer?ncia recebida 05/07 0231 39056-9 LIGA ORDEM BIC	550.231.000.039.056	135,00 C	
05/07/2019		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Servi?os Cobrança referente 05/07/2019	891.861.001.538.595	135,00 D	6,04 C
10/07/2019		0231	99026	870 Transfer?ncia recebida 10/07 0231 33333-6 P M B A IPTU I	660.231.000.033.333	14.000,00 C	
10/07/2019		0000	13105	166 Emiss?o de DOC 104 0783 34777083500 ALDINA ALVES DA S	71.001	973,25 D	
10/07/2019		0000	13105	166 Emiss?o de DOC 104 0783 68843402587 RUSARINA DA SILVA	71.002	918,16 D	12.114,63 C
11/07/2019		0231	99015	470 Transfer?ncia enviada 11/07 3454 38662-6 QUALY D A LOGI	553.454.000.038.662	1.917,70 D	10.196,93 C
12/07/2019		0231	99015	870 Transfer?ncia recebida 12/07 0231 39056-9 LIGA ORDEM BIC	550.231.000.039.056	72,78 C	
12/07/2019		0231	99015	870 Transfer?ncia recebida 12/07 0231 39056-9 LIGA ORDEM BIC	550.231.000.039.056	1,82 C	
12/07/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua EMBASA	71.201	502,70 D	
12/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELBA	71.202	168,80 D	
12/07/2019		0000	13105	375 Impostos DARF - 09.094.604/0001-19 -8301	71.203	20,56 D	
12/07/2019		0000	13105	196 INSS Arrecada??o GPS- Ident.: 9094604000119 - 06/2019	71.204	688,70 D	
12/07/2019		0000	13105	375 Impostos DARF - 09.094.604/0001-19 -8301	71.205	22,38 D	
12/07/2019		0000	13105	196 INSS Arrecada??o GPS- Ident.: 9094604000119 - 05/2019	71.206	761,48 D	8.106,91 C
15/07/2019		0231	99015	470 Transfer?ncia enviada 15/07 4231 18409-8 NATALIA J D M	554.231.000.018.409	2.000,00 D	6.106,91 C
17/07/2019		0231	99015	470 Transfer?ncia enviada 17/07 4231 5833-5 PROCRIA ASS PE	554.231.000.005.833	1.247,45 D	4.859,46 C
18/07/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1085 022740282000104 PET HEROI COM	71.801	4.019,90 D	839,56 C
19/07/2019		0231	00231	144 Transfer?ncia enviada 19/07 3338 6245-6 FORMED COM PRO	553.338.000.006.245	839,56 D	
19/07/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2019



**ANEXO VII  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Entidade LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS		Termo de Fomento nº 006/2018	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
Prestação de Contas :	PARCELAS 10, 11 E 12	PERIODO DE 04/06/2019 A 19/07/2019	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco Banco Do Brasil	Agência 0231-3	Conta-Corrente nº 63486-7	
<b>MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR</b>	<b>SALDO</b>
(+ Saldo do Extrato Bancário em: 19/06/2019		0,00	0,00
(+ Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas		0,00	0,00
(-) Cheques emitidos e não compensados pelo banco:		0,00	0,00
(+ Outras despesas glosadas não pertencentes ao objeto do Termo		0,00	0,00
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)			0,00
<b>RESPONSÁVEIS</b>			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Presidente - Maria Virginia Zanon		 Presidente - Maria Virginia Zanon	

## ANEXO V

Entidade: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS		Termo N. 006/2018	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
PARCELAS FINAIS 10, 11 e 12		PERIODO 01/07/2018 A 30/06/2019	
<b>RECEITAS</b>		<b>DESESPESAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>NATUREZA DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	84.000,00	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	84.000,00
RECURSOS DE DOAÇÕES	79.600,00	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	79.600,00
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	<b>7.200,00</b>	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	<b>7.200,00</b>
OUTRAS FONTES DE RECURSOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
<b>TOTAL</b>	<b>170.800,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>170.800,00</b>
<b>PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b>			<b>49,20%</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 PRESIDENTE - MARIA VIRGINIA ZANON		 PRESIDENTE - MARIA VIRGINIA ZANON	

19/07/2019

Agência 231-3

Conta corrente 63486-7 LIGA D O D BICHOS ORFAOS

Data 05/07/2019 Valor R\$ 135,00 D

Importe referente a Tarifa Pacote de Serviços, Cobrança referente 05/07/2019, documento 891.861.001.538.595, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Cento e trinta e cinco reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: TATIANE LAUCK SOUZA em 19/07/2019 10:44:30



19/07/2019

Agência 231-3  
Conta corrente 63486-7 LIGA D O D BICHOS ORFAOS

Data 05/06/2019 Valor R\$ 135,00 D

Importe referente a Tarifa Pacote de Serviços. Cobrança referente 05/06/2019, documento 891.561.001.041.454, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Cento e trinta e cinco reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: TATIANE LAUCK SOUZA em 19/07/2019 10:45:46

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL						Competência	
0085 LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS						05/2019	
Rua JABAQUARA, 130 - MORADA NOBRE						Divisão R.H.	
Barreiras BA 47810-279 CNPJ: 09.094.604/0001-19						001.000.000	
Vº Reg.		Chapa		Nome		CBO	
01002				ALDINA ALVES DA SILVA		514325	
Função		SETOR/LOCAL		Dt. ADM.		CPF	
AUX SERV GERAIS		01002		02/01/2012		347.770.835-00	
Endereço/Cidade						Cart.Ident.	
Rua JOAO PAULO II, 49 - Barreiras						0726607592	
Banco/AG.		Conta corrente		Conta-FGTS		PIS	
/						12847411080	
						Ctps/Série-UF	
						06760575.00010-BA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
001	SALÁRIO NORMAL	31,00	998,00				
062	TRINIO		59,88				
101	I.N.S.S.	8,00			84,63		
<b>RESUMO DO SALÁRIO</b>		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos		
		998,00	1.057,88	1.057,88	84,63		
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>			
1.057,88		84,63	973,25			973,25	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05-06-2019

DATA

Aldina Alves da Silva

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Confere com Original  
EM 12/04/19  
Assinatura

PAGO  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 006/2018  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS/BA

Declaro que:

- Serviços
- Materiais
- Obras
- Constantes
- Prestados
- Recebidos
- Executados
- Assinatura
- nesta N. F. Foram:
- Em 12/04/19



## Emissão de comprovantes - 3o nivel

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 19.40.08  
0231300231 SEGUNDA VIA 0026

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 63.486-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0783-8 - BARREIRAS  
CONTA: 26.004-5

FAVORECIDO: ALDINA ALVES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 347.770.835-00  
VALOR: R\$ 973,25  
DEBITO EM: 05/06/2019

=====

DOCUMENTO: 060501  
AUTENTICACAO SISBB: 1.7A5.7F2.20A.725.68A

Transação efetuada com sucesso por: JB985772 MARIA V ZANON.



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL					Competência	
85 LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFAOS					05/2019	
Rua JABAQUARA, 130 - MORADA NOBRE					Divisão R.H.	
Barreiras BA 47810-279 CNPJ: 09.094.604/0001-19					001.000.000	
Reg. 1004		Chapa		Nome		CBO
				RUSARINA DA SILVA CAMPOS		514325
Inscrição		SETOR/LOCAL		Dt. ADM.		CPF
JX SERV GERAIS		01004		06/11/2017		688.434.025-87
Endereço/Cidade					Cart. Ident.	
Rua Brazilandia, 133 - Barreiras					2209476003	
Banco/AG.		Conta corrente		Conta-FGTS		PIS
						16558460697
						Ctps/Série-UF
						02792967.00050-BA
Ord.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
01	SALÁRIO NORMAL	31,00	998,00 -			
01	I.N.S.S.	8,00		79,84		
<b>RESUMO DO SALÁRIO</b>		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos	
		998,00	998,00	998,00	79,84	
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>		
998,00		79,84	918,16	918,16		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

05-06-2019 *Rusarina da Silva Campos*

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Confere com Original  
EM 11/07/2019  
Assinatura

PAGO  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 006/2018  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS/BA

Declaro que:

Serviços

Materiais

Obras

Constantes nesta N. F. Foram:

Prestados

Recebidos

Executados

Em 11/07/19

Assinatura



## Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/07/2019 - AUTOATENDJMENTO - 19.39.15  
0231300231 SEGUNDA VIA 0034

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 63.486-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0783-8 - BARREIRAS  
CONTA: 150.783-4

FAVORECIDO: RUSARINA DA SILVA CAMPOS  
CPF/CNPJ: 688.434.025-87  
VALOR: R\$ 918,16  
DEBITO EM: 05/06/2019

=====


DOCUMENTO: 060502  
AUTENTICACAO SISBB: B.4EC.823.AD3.957.F75

Transação efetuada com sucesso por: JB985772 MARIA V ZANON.

Recebemos de PROCRIA AGRICULTURA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 06/06/2019 Desconto: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORLAOS Valor Total: 616,40

**NF-e**  
**Nº 000.006.114**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_




**PROCRIA AGRICULTURA LTDA**  
 RUA JABAQUARA, 130 - BARREIRAS - BA  
 CEP: 47440-178 FONE: (77) 9830-8320 FAX: (77) 9865-6748

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº 000.006.114**  
**SÉRIE 001**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**2919 0609 4996 2600 0169 5500 1000 0061 1410 0006 1143**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC. DENTRO UF**

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **129191610132273 06/06/2019 10:08:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **76980111** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: \_\_\_\_\_ CNPJ: **09.499.626/0001-69**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORLAOS** CNPJ: **09.094.604/0001-19** DATA DA EMISSÃO: **06/06/2019**

ENDEREÇO: **Rua Jabaquara, 130** BAIRRO / CENTRO: **Morada Nobre** CEP: **47810-279** DATA DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **BARREIRAS** UF: **BA** TELEFONE FIXO: **(77)9945-2338** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

**DUPLICATAS**

Número: \_\_\_\_\_ Valor: **R\$ 616,40**

Valor emitido: **06/07/2019**

Valor: **R\$ 616,40**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DE DEBITOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	214,67 (34,83%)	626,30
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESENTRO	DETRAS DESPESAS DE ISENTAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	9,90	0,00	0,00	616,40

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRETE POR QUANTIDADE: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ / CUI: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUME	NÚMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SCSN	CSOSN	CEP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTADO	VALOR TERCIO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1010	BAYRE INJ 500 ML	30049067	0102	5102	LN	2,000	31,75	1,00	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	BEMIGUETI 500 ML	28362990	0102	5102	LN	1,000	45,00	0,73	44,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3090	PENCIL PROFI 50 ML	30091013	0102	5102	LN	1,000	35,06	0,55	34,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2654	IVROCAN'S 300G	30049069	0102	5102	LN	1,000	21,00	0,32	20,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	CORDA P/ TRAZAQUE NOROESTE SMM	56071900	0102	5102	MT	13,000	1,70	0,27	16,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	NIROCK CLASSY 250G	23099010	0102	5102	SC	1,000	170,00	1,74	168,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2871	SAPECA ADI 100 G	23099010	0102	5102	SC	2,000	110,00	1,15	108,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS/BA**

Declaro que:

Serviços

Materiais

Obras

Constantes nesta N. F. Foram:

Prestados

Recebidos

Executados

Assinatura: \_\_\_\_\_

Em **17/07/2019**

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MDS: ae16402040b77c51e941758eac2a0c0

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 214,67 (34,83%) (INCL. IPI)

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDIÇÃO DE ICMS (11/06/07)

Confere com Original EM **17/07/2019** Assinatura: \_\_\_\_\_





## Emissão de comprovantes - 3o nivel

G335151900500555009  
15/07/2019 19:28:29

---

06/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:24:19  
023100231 SEGUNDA VIA 0017  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 63.486-7  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/06/2019
NR. DOCUMENTO	554.231.000.005.833
VALOR TOTAL	616,40

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: PROCRIA ASS PECUARIA LTDA  
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 5.833-5  
NR. DOCUMENTO 550.231.000.063.486  
=====

NR.AUTENTICACAO	8.65C.6A4.450.DEA.FEE
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JB985772 MARIA V ZANON.



Prefeitura Municipal de Barreiras  
 Av. CRISTÓVÃO ANDRADE, 729  
 SENADOR BARREIRAS - BA CEP: 47805-900  
 CNPJ: 13.554.705/0001-85

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001219/2019.E

Nome/Razão Social: PROCRIA AGROPECUARIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 09.928.626/031-69  
 Endereço: RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA, 1161 LOJA 02  
 RENATO GONCALVES BARREIRAS - BA CEP: 47800-178

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E/OU CATAIS ENTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 12/07/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão emitida em 12/07/2019

Esta certidão abrange todos os CNPJ/CPF acima identificados.

Código de controle desta certidão: 2700003932890001006786090001219201907128



Certidão disponível em todos os sites da internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade nas páginas: Autenticidade Eletrônica  
<https://www.barreiras.ba.gov.br/portal/inter/Outros-Dados/Assinatura/Verificar-Autenticidade>

Atenção: Qualquer alteração feita invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
AVN CLERISTON ANDRADE, 729  
CENTRO - BARREIRAS - BA CEP: 47805-900  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000646/2019.E

Nome/Razão Social: **PROCRIA AGROPECUARIA LTDA**  
Nome Fantasia: **PROCRIA AGROPECUARIA**  
Inscrição Municipal: **7782** CPF/CNPJ: **09.499.626/0001-69**  
Endereço: **RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA, 1161 LOJA 02**  
**RENATO GONCALVES BARREIRAS - BA CEP: 47800-178**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 11/04/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/07/2019**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600004033170000104664090000646201904117**



Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br/Economico-Certidao-Negativa-Verificar-Autenticidade>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191328421

RUA SOCIAL	
PROCURIA AGROPECUARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.980.111	09.499.626/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191884649**

RAZÃO SOCIAL	
<b>PROCRIA AGROPECUARIA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>076.980.111</b>	<b>09.499.626/0001-69</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/07/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

No ato, **AGROPECUARIA LTDA**  
CNPJ nº 07.499.626/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:38 do dia 11/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2019.

Código de controle da certidão: **2601.717E.6596.AA1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCRIA AGROPECUARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.499.626/0001-69

Certidão nº: 167403936/2019

Expedição: 07/02/2019, às 12:31:08

Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROCRIA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.499.626/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.499.626/0001-69

**Razão Social:** PROCRIA AGROPECUARIA LTDA

**Endereço:** R CAPITAO MANOEL MIRANDA 1071 LOJA 02 / PRIMAVERA / BARREIRAS /  
BA / 47803-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2019 a 30/07/2019

**Certificação Número:** 2019070102174765762054

Informação obtida em 15/07/2019 16:18:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.499.626/0001-69

**Razão Social:** PROCRIA AGROPECUARIA LTDA

**Endereço:** R CAPITAO MANOEL MIRANDA / 1071 / PRIMAVERA BARREIRAS - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2019 a 22/06/2019

**Certificação Número:** 2019052402483365539170

Informação obtida em 06/06/2019 09:16:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
 AVN CLERISTON ANDRADE, 729  
 CENTRO - BARREIRAS - BA CEP: 47805-900  
 CNPJ: 13.554.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00002081**  
 Data e Hora de Emissão **03/06/2019 11:39:36**  
 Data do Fato Gerador **03/06/2019**  
 Código de Verificação **ACACEPIQ-AAAFCP**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **CAMILA MAYARA CARVALHO RODRIGUES**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA CRISPINIANO DO CARMO LUIZ, 14  
 MORADA NOBRE BARREIRAS - BA**  
 CPF/CNPJ: **049.741.065-62** Insc. Municipal: **A00152**  
 Telefone: **(61) 9.8307-2688** E-mail: **milla\_mayara@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ORFÃOS**  
 Nome Fantasia: **L.O.B.O**  
 Endereço: **RUA JABAQUARA, 130  
 MORADA NOBRE BARREIRAS - BA CEP: 47810-279**  
 CPF/CNPJ: **09.094.604/0001-19** Insc. Municipal: **000011874**  
 Telefone: **(77) 9.9994-5233** E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Serviços veterinários prestados no mês de maio de 2019

Declaro que:

- Serviços
- Materiais
- Obras
- Constantes nesta N. F. Foram:
- Prestados
- Recebidos
- Executados

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Em 12/04/19

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS/BA**

Confere com Original  
 EM 12/04/19  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Classificação do Serviço (LEI 116/2003): **05.01 - Medicina veterinária e zootecnia.**  
 Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	60,00	0,00	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	IRIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
2.000,00	2.000,00

**Outras Informações**

ISS pago através de DAM nº 403434



## Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 19.38.26  
0231300231 SEGUNDA VIA 0041

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 63.486-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : LIGA D O D BICHOS ORFAOS  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0008-6 - TAGUATINGA  
CONTA: 66.149-5

FAVORECIDO: CAMILA MAYARA CARVALHO RODRIGUES  
CPF/CNPJ: 049.741.065-62  
VALOR: R\$ 2.000,00  
DEBITO EM: 06/06/2019

=====

DOCUMENTO: 060601  
AUTENTICACAO SISBB: 8.E90.64A.32C.65B.39B

Transação efetuada com sucesso por: JB985772 MARIA V ZANON.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO do Distrito Federal

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO  
**CAMILA MAYARA CARVALHO RODRIGUES**

RMV/ <b>DF</b>	Nº <b>03510</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>02/12/2016</b>	<b>V 155375</b>
NATURALIDADE <b>CORRENTE - PI</b>		DATA DE NASCIMENTO <b>11/08/1990</b>	
GRUPO SANGÜÍNEO <b>TIPO A RH +</b>		NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	

ASSINATURA DO PRESIDENTE  
*[Assinatura]*

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TERRITÓRIO PÚBLICO (Lei nº 6.206/75)

TERÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**3648379 SSPPI 04/10/2011**

**049.741.065-62**

**WALMERI NOGUEIRA RODRIGUES**  
**ANA TEREZA CARVALHO DE SOUZA**



OBSERVAÇÃO

POLEGAR DIREITO



LOCAL E DATA

**Brasília, 18 de Outubro de 2017.**

ASSINATURA DO PORTADOR

*[Assinatura]*

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)

Confere com Original  
 EM *[Assinatura]*

ASSINATURA